

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Pregão Presencial nº 015/2022 - Senac-AR/RN

Processo nº 0208/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento, montagem e instalação de MOBILIÁRIOS PLANEJADOS, para atender as demandas do Centro de Educação Profissional Senac Centro (CEP Centro) e Administração Regional do Departamento Regional do Senac RN.

### RESPOSTA(S) AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S) E ERRATA

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

#### ESCLARECIMENTO 02:

*"Venho por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao item citado a baixo. Por se tratar de aquisição de móveis planejados, é necessário, a apresentação da documentação citada?"*

*Já que se trata de um móvel específico, e como já basta a descrição da proposta inicial informando que, o item cotado está de acordo com o projeto anexado ao edital. Subentendido que o móvel é planejado e que já foi elaborado através de projeto realizado pelo profissional responsável do SENAC, e que todas as propostas apresentadas tem que seguir o mesmo padrão do projeto. Já que essas informações estarão contidas no descritivo da proposta inicial, informando o item, o modelo, indicando que o item está de acordo com o projeto apresentado pelo órgão. Dessa forma, a empresa assumi toda e qualquer responsabilidade sobre a fabricação e instalação do moveis no padrão exigido pelo SENAC, confirmado através da declaração de vistoria, no qual o projeto dos moveis norteia toda proposta apresentada , inclusive a elaboração dos preços.*

*11.1.1 Deverá ser apresentada junto à proposta de preço da licitante, a ficha técnica/catálogo descritivo dos itens cotados, acompanhados, obrigatoriamente, de literatura técnica (manual do produto) para avaliação da conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, se for o caso.*

*11.2 Para facilitação da análise da proposta, o fornecer deverá indicar na ficha técnica/catálogo a que item se refer?"*

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13  
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

**RESPOSTA:**

**Não será exigido. Assim sendo, segue ERRATA do Item 7 do Edital e 11 do Termo de Referência.**

**Item 7 do Edital**

**ONDE SE LÊ:**

7.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

7.2 A proposta de preços (**Anexo III**) deverá ser apresentada impressa, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

7.2.1 Sejam A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e "e-mail" e, deverá ainda, fazer menção do número do certame;

7.2.2 Indicação do **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO LOTE**, em reais, expressos em **algarismo**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.2.3 Indicação do **VALOR TOTAL (GLOBAL) DA PROPOSTA**, em reais, expresso em algarismo, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.2.4 Especificação do item com descrição apontada no Termo de Referência, indicando **FABRICANTE, REFERÊNCIA/MODELO e MARCA;**

7.2.5 Anexar **CATÁLOGO/ FOLDER TÉCNICO** original do fabricante, em língua portuguesa, ou em caso de equipamento importado o original acompanhado de tradução, comprovando todas as características técnicas dos produtos propostos e, no documento, fazer a indicação do item a que se refere.

7.2.6 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta, prorrogável automaticamente, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br), dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13  
Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)

7.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

7.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

7.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

7.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

7.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

**LEIA -SE:**

7.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

7.2 A proposta de preços (**Anexo III**) deverá ser apresentada impressa, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

7.2.1 Sejam A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e "e-mail" e, deverá ainda, fazer menção do número do certame;

7.2.2 Indicação do **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO LOTE**, em reais, expressos em **algarismo**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.2.3 Indicação do **VALOR TOTAL (GLOBAL) DA PROPOSTA**, em reais, expresso em algarismo, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13  
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

7.2.2 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta, prorrogável automaticamente, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br), dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

7.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

7.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

7.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

7.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

(....)

## **11 do Termo de Referência**

### **ONDE SE LÊ:**

#### 11 – Proposta de Preços

11.1 A proposta deverá ser apresentada de acordo com as informações contidas no item 3 deste termo e no Anexo I, devendo indicar fabricante, referência/modelo e marca para cada item cotado.

11.1.1 Deverá ser apresentada junto à proposta de preço da licitante, a ficha técnica/catálogo descritivo dos itens cotados, acompanhados, obrigatoriamente,

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13  
Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)

de literatura técnica (manual do produto) para avaliação da conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, se for o caso.

11.2 Será desclassificada a proposta da licitante que não indicar as marcas/modelos/referências dos fabricantes e que não estejam acompanhadas de literatura técnica (manual do produto) para análise da equipe técnica do Senac.

11.3 Será aceito material superior ao especificado, desde que atenda as características mencionadas no item 3 deste termo e em seu Anexo I.

11.4 Para facilitação da análise da proposta, o fornecedor deverá indicar na ficha técnica/catálogo a que item se refere.

11.5 Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras vigentes.

11.6 Antes de ser declarado o vencedor, a proposta de preço deverá ser avaliada, a fim de verificar se os produtos ofertados atendem as especificações constantes no presente Termo.

#### **LEIA-SE:**

#### 11 – Proposta de Preços

11.1 A proposta deverá ser apresentada de acordo com as informações contidas no item 3 deste termo e no Anexo I.

11.2 Será aceito material superior ao especificado, desde que atenda as características mencionadas no item 3 deste termo e em seu Anexo I.

11.3 Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras vigentes.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13  
Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)

11.4/ Antes de ser declarado o vencedor, a proposta de preço deverá ser avaliada, a fim de verificar se os produtos ofertados atendem as especificações constantes no presente Termo.

#### **ESCLARECIMENTO 02:**

*"Conforme consta do termo de referência, a espessura dos "mdfs" que estão sendo solicitados é de 18mm. É certo que há dificuldade de aquisição daquele material na espessura de 18mm, assim também como a padronização das cores do mdf por um fornecedor/marca é outro entrave para encontrar as cores solicitadas.*

*Fato é que no Estado do Rio Grande do Norte o mdf mais comercializado é o de 15mm, sendo este adquirido com mais facilidade gerando um custo-benefício maior para ambas as partes.*

*(...)*

#### **REQUERIMENTOS**

*Diante das razões de fato e de direito aqui aduzidas em observância ao art. 2º da Resolução Senac nº. 958/2012, requer-se dessa respeitável empresa do sistema "s", a aceitação do mdf de 15mm, produto este mais acessível e que possibilita maior vantagem e ampla concorrência para o sistema "s", haja vista a espessura de 18mm e a determinação de marca/fabricante refletir em critérios que frustram o caráter competitivo."*

#### **RESPOSTA:**

**A necessidade de padronização das cores está diretamente ligada com harmonização do ambiente e seus elementos, sendo necessária para a uniformização. Quanto a espessura do MDF, se justifica pela durabilidade e resistência do material. Ademais, é de discricionariedade da Administração realizar a escolha da espessura do material e colocação. Portanto, as Cores e espessura de 18mm para o MDF do projeto arquitetônico serão mantidas.**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13  
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Por fim, a Comissão considera que não houve alterações substanciais no campo das exigências do Edital, ficando mantida a data de abertura da licitação para o dia 25/07/2022, às 09h.

Natal, RN, 22 de julho de 2022.

Tháisa Cabral Albuquerque  
**Comissão de Licitação do Senac-AR/RN**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13  
Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)